



LEI MUNICIPAL Nº 3.442, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa **METALSTEEL COMERCIO DE METAIS LTDA**, e dá outras providências.*

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a conceder *incentivo à empresa **METALSTEEL COMERCIO DE METAIS LTDA***, CNPJ nº 16.800.330/0001-00, estabelecida na Rua 1, nº 248- Lot. Basso, Bairro Pioneiro, atuando no ramo de fabricação de estruturas metálicas, manutenção e reparação de máquinas-ferramenta, comercio varejista de ferragens e ferramentas e outros, através da prestação de serviços de 20 (vinte) horas máquinas, nos termos desta Lei.

Art. 2º. O incentivo de que trata esta Lei está em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 2.457, de 22 de novembro de 2011, e alterações posteriores.

Art. 3º. Ficam fazendo parte integrante desta Lei Municipal o requerimento da empresa e os demais documentos exigidos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão suportadas pela dotação orçamentária a seguir:

07.01-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
26.782.0140.2010 – Manutenção da Malha Viária Urbana e Rural
3.3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
Recurso - 001- (Livres)

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

PLSR
Leda Maria Ravanello
Secretaria Municipal da Administração



Mensagem nº 92/2023.

Nova Bassano, 23 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres vereadores:

Na oportunidade em que os cumprimentamos, externando votos de estima e apreço, servimo-nos da presente para encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 92/2023, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa Metalsteel Comercio de Metais Ltda, CNPJ nº 16.800.330/0001-00, estabelecida na Rua Um , interior do Município, atuando no ramo de fabricação de estruturas metálicas, manutenção e reparação de máquinas-ferramenta, comercio varejista de ferragens e ferramentas e outros

A empresa acima identificada adquiriu uma máquina importada e necessita da ampliação de um Galpão Industrial para melhor desempenhar as atividades, com isso melhorar o faturamento e gerar impostos.

Através deste Projeto de Lei busca-se atender as necessidades da empresa, a mesma já foi contemplada em marco de 2023 com 20 horas, em virtude da aquisição da máquina necessita de mais um auxílio de 20 (vinte) horas máquina (Draga Escavadeira), conforme autoriza a Lei Municipal nº 2.457/2011 e alterações posteriores.

Enfatizamos que os sistemas de incentivo são instrumentos fundamentais das políticas públicas de dinamização econômica e do desenvolvimento regional. Atrair novas empresas ou conceder auxílio às que já estão instaladas é sinônimo de geração de novos empregos e renda.

Pelas razões expostas aguardamos aprovação do Projeto de Lei em pauta, quando de sua apreciação e votação e nos subscrevemos.

Atenciosamente,


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Emitido em 09/11/23
Assinado digitalmente por
b. l. r.
Secretaria Municipal da Administração

Nome: METALSTEEL COM DE METAIS LTDA ME

CNPJ base: 16.800.330/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 20 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 18/12/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 26381733
Autenticação: 36586562



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.800.330/0001-00
Razão Social: METALSTEEL COMERCIO DE METAIS LTDA
Endereço: TRAVESSA CHIOCA 80 / LINHA REPUBLICA / NOVA PRATA / RS / 95320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2023 a 03/11/2023

Certificação Número: 2023100519130726171869

Informação obtida em 20/10/2023 08:11:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Publicado em 09/11/22
Ata de 01/02
Secretaria Municipal da Administração

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.800.330/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2012
NOME EMPRESARIAL METALSTEEL COMERCIO DE METAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METAL BASSO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Dispensada *) 41.20-4-00 - Construção de edifícios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R UM	NÚMERO 248	COMPLEMENTO *****
CEP 95.340-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO PIONEIRO	MUNICÍPIO NOVA BASSANO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL3@CONTABILIZERS.COM.BR		TELEFONE (54) 9667-7447
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/10/2023 às 07:22:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



emitido em 09/11/23
através de P. J. B. mural
Secretaria Municipal da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Nova Bassano
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2023/5295

Dados do Contribuinte

Razão Social: METALSTEEL COMERCIO DE METAIS LTDA
CNPJ: 16.800.330/0001-00
Endereço: RUA 1 (LOTEAMENTO BASSO), 248
Complemento:
Bairro: LOTEAMENTO BASSO
Cidade: NOVA BASSANO
Estado: RS
CEP: 95340-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos (mobiliários e imobiliários) com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

Esta certidão comprova também, que não há débitos com referência a tributos e/ou multas previstas nas leis do Órgão Ambiental na esfera municipal até a presente data.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.novabassano.rs.gov.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE NOVA BASSANO-RS.

Dígito Verificador: 6902

Certidão emitida em: 20/10/2023

Com validade até: 18/01/2024

Data impressão: 20/10/2023 - 14:22

<http://189.14.238.58/multi24/sistemas/portal/>

Rua Silva Jardim, 505 - CEP: 95340-000 - Centro - NOVA BASSANO - RS
Fone/Fax: (54)32731649

REQUERIMENTO

Protocolado em 09/11/23
através de mund
DIA
Secretaria Municipal da Administração

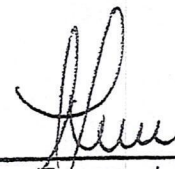
Nova Bassano, 06 de setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor
Ivaldo Dalla Costa
Digníssimo Prefeito do Município de Nova Bassano

A empresa Metalsteel Comercio de Metais Ltda, CNPJ nº 16.800.330/0001-00 situada na Rua Um, nº 248, vem por meio deste mui respeitosamente requerer, solicitar a Vossa Excelência a concessão de vinte horas de máquina draga escavadeira com operador, para expansão de nossa unidade fabril em mais 400m² e abertura de nova via no Loteamento Basso, conforme projeto anexo.

Desde já agradecemos ao ilustríssimo Sr. Prefeito.

Nestes Termos
P. Deferimento


Aline Emanuele Ertel

16 800 330/0001-00
METALSTEEL Comércio de
Metais Ltda - ME
Rua Um, nº 310 - Sala 01
Térreo Loteamento Basso
95340-000 NOVA BASSANO RS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALSTEEL COMERCIO DE METAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.800.330/0001-00

Certidão nº: 58192690/2023

Expedição: 20/10/2023, às 07:23:48

Validade: 17/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALSTEEL COMERCIO DE METAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.800.330/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

emitido em 09/11/23
por PVB
Secretaria Municipal da Administração

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METALSTEEL COMERCIO DE METAIS LTDA
CNPJ: 16.800.330/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:08:35 do dia 20/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2024.

Código de controle da certidão: **55B0.8A98.BA5E.F895**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.